

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.696.175-3

DATA: 20/03/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 654/2025

APROVADO EM 06/08/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO LUTERANO RUI BARBOSA – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: IMBITUVA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA: Renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio da instituição de ensino citada. O prazo de renovação está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, atualizados, à garantia de docentes habilitados para os componentes curriculares de Cultura Digital, de Empreendedorismo, de Ensino Religioso e da adequação do espaço físico para o Laboratório de Informática.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Ponta Grossa, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer Técnico favorável à concessão da renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio, da instituição de ensino citada.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas para a renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual cabe destacar:

[...] **Laboratório de Informática:** Não possui uma sala de laboratório de informática, porém contam com internet wireless em todas os ambientes da Instituição de Ensino, possui 25 tablets, também permite o uso de notebooks e celulares pessoais para a realização de atividades. Para isso, os professores avisam a coordenação que informa os pais, por meio de um grupo, pedindo que enviem os dispositivos para serem utilizados na aula determinada.

[...]

A Licença Sanitária expirou em 25/03/2025, com o processo em trâmite e o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros está vigente até 21/01/2026.

As Matrizes Curriculares atendem as normas deste Conselho, constam no protocolado e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, exceto os docentes de Cultura Digital que é licenciado em História, de Empreendedorismo que é licenciado em Filosofia e de Ensino Religioso que é bacharel em Teologia.

Em referência aos docentes para o Itinerário Formativo de Linguagens e suas Tecnologias, Ciências Humanas e Sociais aplicadas, a direção da instituição de ensino citada, informa que não houve demanda mínima de estudantes para abertura de turma no referido itinerário. Conforme justificativa:

[...]

Não houve demanda para a matriz curricular do Novo Ensino Médio no Itinerário Formativo de Linguagens e suas Tecnologias, Ciências Humanas e Ciências Aplicadas, incluindo as disciplinas de Oratória e Leitura com Produção de Textos, nada mais a constar.

[...]

A Chefia do Núcleo Regional de Ponta Grossa, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio, da instituição de ensino referida, mantida pela Associação Educacional e Beneficente Ressurreição, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
Colégio Luterano Rui Barbosa - EIEFM	Imbituva/Ponta Grossa	N.º 3905/2017 de 22/08/2017, de: 05/06/2017 a 05/06/2027	N.º 2852/2020 de 29/07/2020, de: 22/09/2020 a 21/09/2025	Prazo: 5 anos De: 22/09/2025 a 21/09/2030

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, atualizados;

b) garantir os docentes habilitados para os componentes curriculares de Cultura Digital, de Empreendedorismo e de Ensino Religioso;

c) providenciar a adequação do espaço físico para o Laboratório de Informática.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 06 de agosto de 2025.

Christiane Kaminski
Presidente da Cemep, em exercício.